



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Reforma Ex-Officio, por ter atingido idade limite. com proventos integrais. Regularidade e concessão de registro ao ato.*

### **A C Ó R D ã O AC1-TC 01769/2010**

01. Processo: **TC-03898/07.**
02. Origem: **PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.**
03. Aposentanda: **EDMILSON ANTÔNIO DOS SANTOS.**
04. Cargo: **2º Tenente.**
05. Idade: **61 anos.**
06. Matrícula: **505.138-0.**
07. Lotação: **Polícia Militar do Estado da Paraíba.**
08. Autoridade responsável: **Presidente da PBPREV – Severino Ramalho Leite.**
09. Data do ato: **16/01/2007.**
10. Data da Publicação: **DOE 27/01/2007.**
11. Parecer da AUDITORIA: **No Relatório Técnico Inicial, constante às fls. 63, a Auditoria sugeriu a notificação do Presidente da PBPREV com o fito de retificar o ato aposentatório para que nele conste fundamentação na forma do art. 42, § 1º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.909/77. Notificada, a autarquia previdenciária acostou aos autos o ato de retificação, consubstanciado na Portaria – A- nº 2272 de 19 de Agosto de 2010, sanando, dessa forma, a irregularidade constatada.**
12. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.**

#### 13. VOTO DO RELATOR:

**Este Relator, à vista do exposto e de tudo mais que consta nos autos, VOTA pela Concessão de Registro ao ato aposentatório de fls. 57, devidamente retificado pela Portaria – A- nº 2272 de 19 de Agosto de 2010.**



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

***ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado.***

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 25 de Novembro de 2010.

---

Cons. Umberto Silveira Porto  
Presidente da 1ª Câmara

---

Arthur Paredes Cunha Lima  
Conselheiro Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

*JF*